LEI Nº 016/05

SÚMULA: Autoriza a cessão em **COMODATO** do Estádio Municipal "Bom Jesus da Lapa" , pertencente ao Patrimônio Público do Município de Apucarana, ao Roma Esporte de Apucarana S/C Ltda., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em **COMODATO**, o Estádio Municipal "Bom Jesus da Lapa", localizado na Vila Monte Castelo, nesta cidade ao **ROMA ESPORTE DE APUCARANA S/C LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, sediado em Apucarana-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.190.290/0001-34, mediante Contrato de Comodato, no qual, além das condições e cláusula de conveniência do Município, constará obrigatoriamente:

I - Prazo do Comodato a partir da assinatura do instrumento e terá seu final em 31/12/2008;

II - Uso do Estádio e suas dependências, especificamente para instalação e funcionamento de atividades esportivas do Roma Esporte de Apucarana;

Art. 2º - Toda e qualquer alteração física que precisar ser levada a efeito no imóvel, dependerá de prévia e expressa autorização Executiva e Legislativa, mediante parecer técnico do órgão competente da Prefeitura Municipal e da Comissão competente da Câmara Municipal.

Art. 3° - As despesas de consumo de água, luz, telefone e outras de manutenção e melhorias, correrão exclusivamente por conta do Comodatário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Toda e qualquer benfeitoria ou alteração introduzida no imóvel, passará a integrá-lo, não cabendo ao Comodatário direito a indenização, pagamento, compensação ou qualquer outra forma de retribuição por parte do Município.

Art. 4º - O descumprimento, ou a inobservância de qualquer das condições aqui estabelecidas, especialmente quanto aos incisos do Art. 1°, acarretam a revogação automática do Comodato e a reversão do imóvel com todos os seus acessórios e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de março de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal